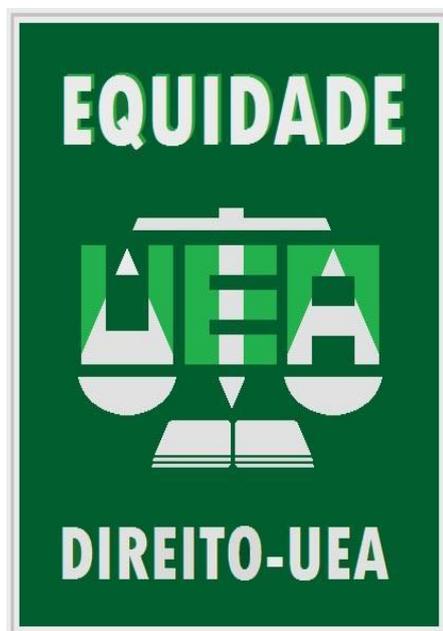


**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



**ESCOLA DE  
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



**EQUIDADE:**

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**UEA**  
EDIÇÕES

**editora  
UEA**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Wilson Lima  
**Governador**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO  
AMAZONAS**

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib  
**Reitor**

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro  
**Vice-Reitor**

Profa. Dr. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

Prof. Dr. Valber Barbosa de Menezes  
**Pró-Reitora de interiorização**

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho  
**Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação**

Profa. Dra. Joésia Moreira Julião Pacheco  
**Pró-Reitora de Planejamento**

Prof. Dr. Darlisson Sousa Ferreira  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos  
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior  
**Pró-Reitoria de Administração**

Profa. Dra. Isolda Prado  
**Diretora da Editora UEA**

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro  
**Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação em Direito Ambiental**

**EQUIDADE:  
REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO  
AMAZONAS**

Profa. Dra. Ricardo Tavares de Albuquerque  
**Coordenação do curso de Direito**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
Profa. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira,  
UEA

**Editores Chefe**

Profa. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto

**Editores Assistentes**

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-SP

Profa. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS

Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP

Profa. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG

Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA

Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

**Conselho Editorial**

Profa. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA

Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira, UFPA

Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA

**Comitê Científico**

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG

Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA

Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA

Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA

Profa. Msc. Monique de Souza Arruda

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA

Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA

Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA

Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

**Avaliadores**

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA

**Primeira Final**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA

**Revisão Final**

**Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legislação e da Constituição Federal**



**I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legislação e da Constituição Federal**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
**Organizadores**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
**Comissão científica do evento**

Ana Beatriz Andreoli de Souza  
Bianor Saraiva Nogueira Júnior  
Bruna Maria da Silva Mota  
Denison Melo de Aguiar  
Gabriel de Siqueira Corrêa  
Giovana Almeida da Silva  
Heitor Lucas Rodrigues Pontes  
Neuton Alves de Lima  
Pedro Luís da Silva Teles  
Rebeca de Lima Nogueira  
**Comissão Organizadora**

**Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legislação e da Constituição Federal**



**Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legislação e da Constituição Federal**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA

**Organizadores**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA

**Comissão Científica**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
Bruna Maria da Silva Mota

**Formatação**

Bruna Maria da Silva Mota

**Primeira revisão**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA

**Revisão final**

**Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legislação e da Constituição Federal**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas**

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; NOGUEIRA JUNIOR, Bianor Saraiva; AGUIAR, Denison Melo de. **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legislação e da Constituição Federal**. Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2025). Manaus: Curso de Direito, 2025.

Anais

1. Direito – Periódicos. I. Título

CDU 349.6

## Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legislação e da Constituição Federal



### APRESENTAÇÃO

As cotas universitárias são utilizadas cada vez mais nas instituições de ensino superior, no Brasil, a fim de que o direito social à educação seja garantido de forma mais equilibrada entre a diversidade estudantil. A política de cotas representa a efetivação da igualdade material, pois permite a adoção de medidas de ação afirmativa, pelas universidades públicas, para corrigir desigualdades históricas e sociais.

Diante desse cenário, esta obra oferece ao leitor uma coletânea de artigos, produzidos por professores e alunos do Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), como resultado de uma pesquisa acadêmica, cujos textos foram defendidos pelos autores no “I Seminário de Avaliação da Legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da Legislação e da Constituição Federal”, realizado pela Clínica de Estudos Constitucionais (CEC/UEA).

A temática aqui apresentada é especialmente relevante em um contexto em que a desigualdade social ainda é uma realidade que precisa ser enfrentada com ações concretas e eficazes. A UEA, ao adotar as cotas, demonstra seu compromisso com a democratização do acesso ao conhecimento e com a construção de uma sociedade mais justa e plural.

A pesquisa envolveu análise das normas e dos princípios jurídicos aplicáveis à política de cotas universitárias, especialmente a análise dos instrumentos jurídicos utilizados para criação, implementação e os critérios de seleção dos beneficiários das cotas da UEA. Levou-se em consideração as normas constitucionais, como os princípios da dignidade humana, da igualdade e da não-discriminação, diante das limitações impostas ao poder público em relação ao tratamento diferenciado de grupos sociais específicos.

A pesquisa demonstrou que um dos desafios é encontrar o equilíbrio entre a necessidade de promover a inclusão social por meio das cotas e o respeito aos princípios e às normas jurídicas que regem a matéria. Além disso, outro desafio às universidades é garantir que as políticas de cotas sejam efetivas e atendam aos seus objetivos, evitando distorções e desvios que possam comprometer a sua legitimidade e a sua eficácia, sobretudo com o § 16, no art. 37

**Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legislação e da Constituição Federal**

da CF, pela Emenda Constitucional nº 19, de 2021, que impõe à administração pública o dever de realizar avaliação das políticas públicas na forma da lei.

Convidamos você, leitor, a embarcar nesta jornada de conhecimento e reflexão. Esperamos que esta coletânea inspire novas idéias e ações em prol de uma sociedade mais inclusive respeitosa dos direitos de todos os cidadãos.

Manaus, 08 de julho de 2025.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar

**Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legislação e da Constituição Federal**

**A ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE COTAS NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS À LUZ DA PERSPECTIVA CONSTITUCIONAL**

**THE ANALYSIS OF QUOTA POLICIES AT THE STATE UNIVERSITY OF AMAZONAS IN THE LIGHT OF THE CONSTITUTIONAL PERSPECTIVE**

Gabriel Imay Diaz<sup>1</sup>  
Tatyane de Andrade Ferreira<sup>2</sup>  
Bianor Nogueira Saraiva Junior<sup>3</sup>

**RESUMO:** A Universidade Estadual do Amazonas (UEA) oferece mais de 30 cursos e é reconhecida por sua eminência, tornando-se uma faculdade de destaque na região norte do país. O presente resumo busca destrinchar a política de cotas da universidade em face dos preceitos do direito constitucional brasileiro. A análise é realizada à luz da legislação, em consonância com o impacto das cotas no acesso de estudantes à educação superior no estado do Amazonas. O resumo também examina o impacto da política de cotas na integração de estudantes amazonenses no ensino superior, levando em consideração o fator econômico e educacional desigual do Amazonas em relação ao restante do país.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cotas, Direito Constitucional, Universidade, Norte

**ABSTRACT:** The State University of Amazonas (UEA) offers more than 30 courses and is recognized for its eminence, making it a prominent college in the northern region of the country. This summary seeks to unravel the university's quota policies in light of the precepts of Brazilian constitutional law. The analysis is carried out in the light of legislation, in line with the impact of quotas on student access to higher education in the state of Amazonas. The summary also examines the impact of the quota policy on the integration of Amazonian students in higher education, taking into account the unequal economic and educational factor of Amazonas in relation to the rest of the country.

**KEYWORDS:** Quotas, Constitutional Right, University, North

## **1. INTRODUÇÃO**

A política de cotas sociais sempre foi objeto de debate no contexto brasileiro, gerando discussões controversas acerca de sua implementação, cabimento e validade constitucional. Tal política tem o objetivo central de promover a inserção de indivíduos marginalizados por conta da desigualdade histórica e social. Partindo de uma análise da perspectiva do estado amazonense, a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) se

---

<sup>1</sup> Graduando em Direito pela Universidade do Estado do Amazonas.

<sup>2</sup> Graduando em Direito pela Universidade do Estado do Amazonas.

<sup>3</sup> Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia pelo Programa de Pós-Graduação - PPGSCA da Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Professor Doutor do curso de Mestrado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas - PPGDA/UEA; Professor Doutor do curso de Pós-graduação em Direito Público, ED/UEA; Pesquisador no Observatório para a Qualidade da Lei (LEGISLAB-UFMG); Escritor; Procurador Federal - PGF/AGU. E-mail: bianor.saraiva@agu.gov.br.

## **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legislação e da Constituição Federal**

destaca na implementação da política de cotas devido à diversidade social da região, a fim de suprir as necessidades regionais e reduzir desigualdades.

O presente estudo tem como objetivo avaliar a política de cotas da Universidade do Estado do Amazonas à luz da Constituição Federal de 1988. A análise da política de cotas com base nos ditames da Constituição Federal se faz necessária para ter-se uma perspectiva mais ampla do cabimento e validade de tal ação afirmativa, levando em consideração os princípios fundamentais elencados no corpo constitucional, de sobremaneira o princípio da igualdade, tanto no seu aspecto formal com o no material, e o objetivo da República Federativa do Brasil de erradicar as diferenças sociais e regionais.

O contexto amazonense é marcado pela taxa de escolarização do ensino superior inferior à média dos demais estados brasileiros, de acordo com o INEP em parceria com o IBGE (CRUZ, 2021). Portanto, destrinchar as políticas de cotas da UEA auxilia no entendimento referente à necessidade de implementação dessas cotas para reparar danos sociais à população marcadamente amazonense, como indígenas, ribeirinhos, entre outros.

Dessa maneira, ressalta-se a necessidade das cotas para a população amazonense, dado a peculiaridade educacional da região. A implementação eficaz das políticas de cotas não só é apta a promover uma reforma na equidade do acesso ao ensino superior, como também pode impulsionar a formação de profissionais mais qualificados que realmente tendem a se estabelecer na região, encadeando assim, melhorias graduais em toda sociedade, com advento do desenvolvimento social e econômico na região.

## **2. JUSTIFICATIVA**

O Sistema de Cotas determinado pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA) representa um mecanismo de proteção e garantia de vagas a grupos tradicionalmente marginalizados. Este sistema revela uma preocupação em atenuar as disparidades sociais, econômicas e raciais considerando as problemáticas dentro do Estado do Amazonas e na integração do Estado com o restante do país. Logo, as cotas dispostas pela UEA refletem o desejo de promover o livre ingresso à instituição e o desenvolvimento educacional no Estado.

Observando a razão da necessidade de cotas específicas capazes de atender as demandas do Estado, é possível agrupar uma série de fatores que explicam essa indispensabilidade por ações afirmativas. Um dos primeiros fatores é o tradicional isolamento geográfico em decorrência da vasta extensão territorial, da exploração tardia e da aplicação de políticas, historicamente, voltadas para as regiões Sul e Sudeste. Outrossim, as elevadas disparidades econômicas verificadas no Amazonas e confirmada por estudos de institutos como o IBGE (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, Tabela 2.13, 2022) influem no ensino ao evidenciar a negligência ao aprimoramento da infraestrutura social e educacional no Estado, conforme relatório da “Operação Educação” feita pelo Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM) em 2023.

Ademais, é importante mencionar o passado colonial e escravista vivenciado na região, além do subdesenvolvimento econômico e habitacional decorrente disso, o qual reflete em discriminações que persistem atualmente e refletem no cenário educacional. Nesse sentido, o sistema de cotas desenvolvido pela UEA busca o acesso igualitário dos

## **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legislação e da Constituição Federal**

cidadãos amazonenses à educação, considerando as peculiaridades da região. Por isso, considerando os expostos anteriores, é mister analisar a fundamentalidade das cotas para o desenvolvimento de oportunidades de acesso ao ensino superior.

### **3. OBJETIVOS**

#### **Objetivos gerais**

No que tange ao objetivo geral do estudo, têm-se que seu principal propósito é a análise de como a presença do Sistema de Cotas da UEA influenciou, enquanto imperava a Lei Estadual nº 2.894/2004, e continua a influenciar, enquanto vigora a nova lei, a inclusão social e a coesão entre diferentes grupos tradicionalmente invisibilizados. Além disso, busca-se compreender a eficácia das cotas em alcançar sua função social, avaliando sua contribuição para a reparação histórico-social de tais grupos, e a busca pela efetivação do direito fundamental à igualdade.

#### **Objetivos específicos**

Considerando os objetivos específicos do estudo, pode-se defini-los como sendo:

1. Averiguar como a diversidade de conjunturas culturais, raciais e econômicas impactam no alcance dos resultados pretendidos pelas cotas;
2. Estudar a legislação vigente que regula o sistema de cotas e sua relação com a implementação deste sistema;
3. Analisar os fatores que levaram à necessidade de aplicação de cotas.

### **4. PROBLEMA DE PESQUISA**

O Estado do Amazonas sofre com a inobservância e precariedade da região Norte em detrimento ao resto do país. O Estado é, historicamente, invisibilizado e padece das consequências econômicas, sociais e culturais deste apagamento, sendo um forte exemplo disso a “marginalização” do Estado no que tange o seu desenvolvimento educacional quando comparado a demais Estados.

É possível verificar que a população amazonense é acometida de fortes disparidades sociais e econômicas, que se refletem na sua necessidade por apoio e aprimoramento desses aspectos. A região norte é tradicionalmente isolada do resto do território nacional devido à sua extensão territorial, colonização tardia, baixíssima mobilidade interestadual e deficiência de políticas públicas voltadas às demandas específicas da área. Direcionando essas especificidades para o âmbito de ensino, têm-se a implementação de ações afirmativas que visam corrigir essas falhas estruturais no Estado, como o sistema de cotas da UEA.

A principal problemática levantada corre em direção a esse déficit na oportunidade de acesso às condições igualitárias no ensino superior. Assim sendo, considerando as especificidades do Estado, têm-se o questionamento fundamental: Por que é necessário que o sistema de cotas ofertado atenda às peculiaridades do Estado?

### **5. HIPÓTESE**

## **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legislação e da Constituição Federal**

Em decorrência da baixa integração estatal com o resto do país, a aplicação de políticas públicas voltadas, tradicionalmente, para outras regiões e o elevado grau de disparidades socioeconômicas e raciais, observa-se influência determinante nas oportunidades de ensino para os grupos “marginalizados”. A junção desses aspectos justifica um quadro vicioso de subdesenvolvimento na região Norte. É de praxe que a região não dialoga em suas deficiências da mesma maneira que outras regiões do território nacional o fazem com as suas próprias problemáticas.

A região Norte apresenta, por exemplo, maior nível de pobreza entre crianças, pretos e pobres do que outras regiões do Brasil, conforme pesquisa do IBGE (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2020). A análise do instituto ainda afirma que o Amazonas é um dos Estados com maior percentual da população vivendo em extrema pobreza (12,5%). Considerando esse cenário, não é possível assimilar políticas de cotas que não estejam em observância às necessidades do Estado. Assim sendo, visando o arrebatamento desse quadro hodierno, políticas públicas afirmativas que apreciam as singularidades do território configuram chave essencial na contenção de danos ao desenvolvimento da população nortista. É errôneo afirmar que os cidadãos amazonenses, em especial, aqueles atingidos por vulnerabilidades, conseguem dispor das mesmas condições de oportunidades que um estudante de outra parte do território nacional usufrui.

### **6. METODOLOGIA DE PESQUISA**

A metodologia utilizada no resumo foi o estudo minucioso do artigo 5º da Constituição Federal, a fim de que seja verificada a conformidade da política de cotas com o dispositivo constitucional, além da legislação do Estado do Amazonas acerca do tema (Amazonas, 2004) que regulamenta as políticas de cotas da UEA. Também foram analisados dados quantitativos sobre a baixa adesão de estudantes no ensino superior para defender a hipótese citada neste artigo.

### **7. RESULTADOS**

O estudo trouxe como resultado as consequências positivas significativas das políticas de cotas, confirmando a necessidade de tal medida para combater as disparidades educacionais da região amazônica. Todavia, a pesquisa analisou e destacou desafios sociais acometidos pela população amazonense que interferem na plena integração dos estudantes em ambiente universitário, reiterando a necessidade e pertinência da cota para esses indivíduos socialmente prejudicados.

Outrossim, é propício citar a recente decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 614.873, que por unanimidade de votos, derrubou a política de cotas da Universidade do Estado do Amazonas que previa 80% das vagas reservadas para estudantes da região. Sobre esse fato, é válido destacar o comentário do ministro Luís Roberto Barroso que afirmou:

“É bem verdade que o Amazonas é menos desenvolvido do que outros Estados da federação e que seus residentes eventualmente não tiveram acesso à mesma educação que pessoas provenientes de outros lugares do país, mas esse não é um critério legítimo para justificar a ação afirmativa e a flexibilização do princípio de igualdade de acesso ao ensino superior.”

## **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legislação e da Constituição Federal**

Sob essa visão, a decisão reflete principalmente na visão de que as políticas de cotas precisam ser proporcionais para que não se fira princípios constitucionais como a isonomia. Segundo o entendimento do STF, a reserva de 80% das vagas para estudantes do Amazonas é desproporcional quando comparada a política de cotas das universidades de outros estados do país.

Isso posto, considerando os estudos nacionais sobre a temática das cotas para estudantes regionais, conclui-se que o princípio da igualdade deve ser razoável e proporcional a fim de garantir oportunidades para todos os estudantes amazonenses, sem ferir os ditames constitucionais, mas ainda possibilitando a reserva de vagas e oportunidades aos mais carentes (SILVA, 2020).

### **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em conclusão, a implementação da política de cotas na UEA proporciona de fato oportunidades educacionais para grupos historicamente marginalizados. Entretanto, urgiu a necessidade de uma revisão das políticas de cotas para que se alinhassem ao princípio da igualdade imposto pelo artigo 5º da Constituição Federal, uma vez que a porcentagem de vagas para a cota de estudantes que cursaram o ensino fundamental e médio no Amazonas anteriormente estabelecida foi vista como excessiva.

Assim, a partir do presente estudo reforça-se a importância da política de cotas da UEA, posto que desempenha um papel fundamental na democratização do acesso ao ensino superior na região marcada por desigualdades de oportunidades. Entretanto, as vagas reservadas para os amazonenses não devem ir contra o princípio fundamental da Constituição Federal, buscando-se manter um equilíbrio entre os direitos dos amazonenses de possuírem vagas reservadas por morarem e passarem pelas dificuldades da região e entre os direitos dos moradores de outros estados de eventualmente ao serem aprovados nos vestibulares poderem estudar na universidade do estado.

Portanto, a decisão traz a atenção para a importância de manter a consonância entre a inclusão social na educação e os fundamentos da constituição, evitando um erro de discriminação ao tentar corrigir desigualdades entre estudantes amazonenses com os estudantes do resto do país.

### **9. REFERÊNCIAS**

AMAZONAS, Lei nº 2.894 de 31 de maio de 2004. **Dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas e dá outras providências.** Disponível em:

<[https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/170128/mg\\_43\\_24.pdf](https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/170128/mg_43_24.pdf)> Acesso em: 10 de jul.2024

BRASIL. **Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 614.873/AM.** Relator: Ministro Marco Aurélio. Brasília, DF. Data do Julgamento: 19/10/2023. DJe: 02/02/2024. Disponível em:

<<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=3889914>>. Acesso em: 14 de jul.2024

## **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legislação e da Constituição Federal**

CRUZ, Tássia; PORTELLA, Juliana. **A Educação na Amazônia Legal: Diagnóstico e Pontos Críticos**. Revista Amazônia 2030, 2021. Disponível em: <<https://amazonia2030.org.br/wp-content/uploads/2021/12/AMZ2030-A-Educacao-na-Amazonia-Legal.pdf>>. Acesso em: 13 de jul.2024

GUIMARÃES, Arthur. **STF derruba cota de 80% para estudantes locais na Universidade do Estado do Amazonas**. Jota Info, São Paulo. 2023. Disponível em: <<https://www.jota.info/stf/do-supremo/stf-derruba-cota-de-80-para-estudantes-locais-na-universidade-do-estado-do-amazonas-25042023>>. Acesso em: 12 de jul. de 2024

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**, 2020. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?edicao=32373&t=resultados>>. Acesso em: 13 de jul. 2024

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**, Tabela 2.13, 2022. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?edicao=38475&t=resultados>>. Acesso em: 12 de jul. 2024

OLIVEIRA, Priscila. **Operação Educação: Municípios serão notificados pelo TCE-AM após fiscalização em escolas**, 2023. Disponível em: <<https://atricon.org.br/operacao-educacao-municipios-serao-notificados-pelo-tce-am-apos-fiscalizacao-em-escolas>>/. Acesso em: 12 de jul. 2024.

SILVA, K. R. S. da; SOUZA, P. R. P. de. **O princípio de igualdade na sociedade moderna e o sistema de cotas**. Brazilian Journal of Development, [S. l.], v. 6, n. 12, p. 102547–102554, 2020. DOI: 10.34117/bjdv6n12-669. Disponível em: <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/22238> >. Acesso em: 15 jul. 2024.

Data de submissão: 14 de julho de 2024.

Data de aprovação: 26 de julho 2024